



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.402/2023

CONTRATANTE: Município de Seropédica, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Instituto Diva Alves do Brasil.

OBJETO: Alteração do escopo do Contrato de Gestão nº 032/2024, com incremento no quantitativo de médicos para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993, combinado com a Cláusula Décima Terceira do Contrato de Gestão, que autoriza a alteração de quantitativos e escopo dos serviços mediante justificativa técnica e interesse público devidamente demonstrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente alteração decorre da necessidade de adequação da força de trabalho médica da UPA 24h – Seropédica em virtude do aumento da demanda por atendimentos clínicos e pediátricos, conforme relatório da Comissão de Avaliação e acompanhamento da prestação de serviços.

O Município de Seropédica não dispõe de equipe médica própria para reforço imediato, nem estrutura de transporte que permita a redistribuição de pacientes, tornando imperiosa a ampliação da cobertura no local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MÉDICA

Fica estabelecida a seguinte nova escala mínima de cobertura médica diária:

- Período diurno (manhã e tarde):

03 (três) médicos clínicos gerais
03 (três) médicos pediatras

- Período noturno:

02 (dois) médicos clínicos gerais
02 (dois) médicos pediatras

O cronograma de início da ampliação será definido pela CONTRATANTE, conforme disponibilidade orçamentária e formalização em instrumento próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR MENSAL DO CONTRATO

Em razão da ampliação da equipe médica na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – Seropédica, conforme disposto na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato de Gestão nº 032/2024 fica acrescido de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, destinado a cobrir os custos decorrentes do incremento de profissionais médicos.

O valor total mensal para fins de custeio, anteriormente fixado em **R\$ 1.445.779,27 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, passará a ser de **R\$ 1.634.779,27 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil,**

H.

setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), permanecendo o pagamento dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

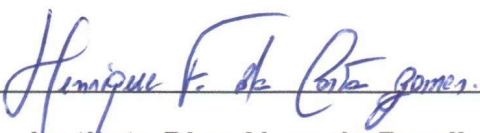
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 032/2024 permanecem inalteradas, em especial quanto ao objeto, metas, indicadores de desempenho, forma de fiscalização e responsabilidade das partes.

Seropédica - RJ, ____ de ____ de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENE MELLO VIGNE
Data: 07/11/2025 16:55:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rene Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 290433466


Instituto Diva Alves do Brasil
Henrique Ferreira Da Costa Gomes
CPF 073.620.634-58